

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.145.147-0

DATA: 11/06/2025

PARECER CEE/CEIF N.º 176/2026

APROVADO EM 14/04/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA RURAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: AGUDOS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. Parecer favorável. Prazo especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino referidas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da Escola Rural Municipal Getúlio Vargas – Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal, s/n, município de Agudos do Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica.

A instituição de ensino é mantida pelo município de Agudos do Sul e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed efetuou a análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiu Parecer Técnico favorável à renovação do credenciamento.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.145.147-0

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Art. 25, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

[...]

Sala de Direção e Pedagoga, fl.91:

Nesta Escola, não há salas de Direção, Pedagoga, tais profissionais atendem o estabelecimento através da Secretaria Municipal de Educação.

Biblioteca, fl.92:

Conta com o cantinho da Leitura dentro das Salas de Aula.

Espaço para Educação Física e Área Livre, fls.92 e 93:

Existe um espaço, que é o pátio da Instituição onde os alunos utilizam para recreação, brincadeiras e atividades físicas, com cerca de tela, bem fechada e ao fundo do pátio é cultivado uma pequena horta que complementa a merenda escolar.

Acessibilidade: Parcial, fl.93 e 114.

Prezado senhor:

Sirvo-me deste em resposta ao despacho 9, E-protocolo 24.145.147-0, para informar que a acessibilidade parcial informada no despacho DPGE/DNE/CEF – fls 93 mov. 42, refere-se ao banheiro com acessibilidade. O município de Agudos do Sul-PR, na pessoa do senhor secretário municipal de Educação Jaime Junior Ferreira, publicou um Termo de Responsabilidade (Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2025. Edição 3393.), onde confirma o compromisso de construir duas novas salas de aula e um banheiro adaptado nas dependências da Escola Rural Municipal Getúlio. O processo encontra-se licitado e em fase de contratação para início da execução da obra. Colocamo-nos à disposição para maiores informações ou esclarecimentos, caso necessário.

[...]

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros está vigente até 27/11/2026 e a Licença Sanitária até 09/06/2026.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.145.147-0

A instituição de ensino não apresenta todas as condições previstas nas normas. Dessa forma, o prazo da renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica, será inferior a dez anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para oferta da Educação Básica, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
Escola Rural Municipal Getúlio Vargas – EF	Agudos do Sul/MTS	Resolução n.º 6152, de 04/09/23; de 01/01/22 a 31/12/25	Prazo: 7 anos De: 01/01/26 a 31/12/32

A mantenedora e a instituição de ensino deverão garantir o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, assegurando o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, de forma a não comprometer a regularidade de suas atividades e a vida escolar dos estudantes, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2026.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF